**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do concurso público 01/2018, homologado pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2018”.

**CONSIDERANDO** que o disposto na cláusula “13.13” do Edital nº 01/2018 estabelece que o prazo de validade do concurso público 01/2018 será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Câmara Municipal de Sumaré/SP;

**CONSIDERANDO** que a decisão sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 constitui ato discricionário da Presidência do Poder Legislativo, segundo critérios de oportunidade e conveniência;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, a partir de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de dezembro de 2020.

**WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de dezembro de 2020.

**CLODOVYL DOTA TELLES**

**Diretor da Divisão Legislativa**